



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2022

PROCESSO: 01245.008178/2022-11

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada Nº 14/2022 (Plataforma Mais Brasil nº 26717520220029-000362), firmado entre a Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI/MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

CONCEDENTE: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, UG 240115 / Gestão: 00001.

CONVENENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, 364102 / Gestão: 36201.

OBJETO: Estruturação do Macro Plano de Ação para sustentabilidade e experimentação do seu novo modelo de negócio, gerando sustentabilidade financeira, aumento da visibilidade e da acessibilidade aos micro e pequenos empreendedores, bem como atendimento das demandas dos usuários e melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data de Assinatura: 01/julho/2022

VIGÊNCIA: 31/janeiro/2024

ASSINAM: Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI - José Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação, CPF Nº *44.***.2**-34; e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq – EVALDO FERREIRA VILELA, CPF nº **3.***.806-6*.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED Nº 14/2022)

(PLATAFORMA+BRASIL PROGRAMA: 26717520220029)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF. **.655.221-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/DEEMI/CGMI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTI nº 567, de 18 de maio de 2022.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 240115/Gestão 00001 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI/DEEMI/CGMI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF. **.547.806**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 191, publicada em: 17/04/2020 | Edição: 74 | Seção: 2 | Página: 1**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102 / Gestão 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102 / Gestão 36201 - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

SBRT - Estruturação do Macro Plano de Ação e Novo Modelo de Negócio

3.1 Objetivo Geral:

Estruturação do Macro Plano de Ação para sustentabilidade e experimentação do seu novo modelo de negócio, gerando sustentabilidade financeira, aumento da visibilidade e da acessibilidade aos micro e pequenos empreendedores, bem como atendimento das demandas dos usuários e melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos.

3.2 Objetivos Específicos:

- Estruturar as bases para experimentação de novo modelo de negócios do SBRT;
- Nuclear o Escritório de Negócios do SBRT;
- Aumentar a Visibilidade do Serviço;
- Implementar, analisar e manter o novo sistema e aplicativo;
- Atender Demandas dos Empreendedores;
- Gestão da Operação do Serviço e melhoria contínua.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19, do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório Final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 7º, § 1º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no art. 7º, § 2º, do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10, do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Julho/2022

Fim: Janeiro/2024

6. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2208.20V6.0001 PO: 0005 - PTRES 172611 - PI: 20V60005-02

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar este Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo

aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23, do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º, do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas deste Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14, do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere a legislação aplicável.

14. ASSINATURA

Evaldo Ferreira Vilela
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Presidente

José Gustavo Sampaio Gontijo
Secretário de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI



Documento assinado eletronicamente por **EVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 22/07/2022, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10141942** e o código CRC **D42AD08E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

(TED: 14/2022)

(Plataforma+Brasil Programa: 26717520220029)

I. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Nome da autoridade competente: **José Gustavo Sampaio Gontijo**

Número do CPF: **.655.221**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 567, DOU de 18 de maio de 2022.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG: 240115 / Gestão: 00001.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Evaldo Ferreira Vilela**

Número do CPF: **.547.806**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq**

3. OBJETO: SBRT - Estruturação do Macro Plano de Ação e Novo Modelo de Negócio**3.1 Objetivo Geral:**

Estruturação do Macro Plano de Ação para sustentabilidade e experimentação do seu novo modelo de negócio, gerando sustentabilidade financeira, aumento da visibilidade e da acessibilidade aos micro e pequenos empreendedores, bem como atendimento das demandas dos usuários e melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos.

3.2 Objetivos Específicos:

- Estruturar as bases para experimentação de novo modelo de negócios do SBRT;
- Nuclear o Escritório de Negócios do SBRT;
- Aumentar a Visibilidade do Serviço;
- Implementar, analisar e manter o novo sistema e aplicativo;
- Atender Demandas dos Empreendedores;
- Gestão da Operação do Serviço e melhoria contínua.

3.3 Resultados Esperados:

Com a execução deste projeto espera-se os seguintes resultados:

- Novo Modelo de Negócios Sistematizado;
- Sistema, site responsivo e aplicativo desenvolvidos, implementados e mantidos;
- Respostas técnicas elaboradas;
- Respostas técnicas e dossiês revisados;
- Atendimentos referenciais realizados.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Os objetivos, metas e ações do projeto estão intrinsecamente alinhados ao macro Plano de Ação para a Sustentabilidade do SBRT, definido em projeto anterior, que visa, em última análise, ao final de 4 anos, estabelecer a sustentabilidade do serviço. Para tal, a execução das ações previstas neste projeto contribuirão com a implantação inicial do macro plano de ação, que significarão os primeiros passos e a pavimentação do caminho em direção à sustentabilidade do serviço. Nesse sentido, ao final do projeto, pretende-se que as bases e estratégias para a sustentabilidade estejam minimamente definidas e testadas, para que possam resultar em análise crítica para a continuidade da implantação do Plano de Ação estabelecido e a definição do Plano de Negócios do Serviço. As metas previstas e suas ações estão a seguir detalhadas:

I - Estruturar as bases para experimentação de novo modelo de negócios do SBRT

Descrição: Com base nas estratégias de sustentabilidade já definidas, definir parâmetros com vistas a nortear piloto do novo modelo de negócio

Ações:

- Realizar oficina envolvendo as instituições e instâncias do SBRT, para identificar parâmetros, modelos, novos produtos e possibilidades de atuação e formatos viáveis;
- Estruturar as informações e definir um Modelo Experimental;

- Implementar piloto;
- Analisar resultados e proposições.

Indicador de Execução: 1 oficina realizada. 1 modelo de negócios proposto. 1 piloto estruturado para execução.

II - Nuclear o Escritório de Negócios do SBRT

Descrição: É patente que desde sua criação, o SBRT possui apenas duas fontes de financiamento, o MCTI e o SEBRAE. Faz-se necessário ampliar e diversificar as fontes e criar novas formas e possibilidades de alavancar a captação recursos, parcerias e apoios.

Ações:

- Mapeamento e seleção de instituições e editais que convergem com os interesses do SBRT;
- Análise de editais, regras e parâmetros para preparação de projeto básico, cadastro e documentação;
- Monitoramento contínuo de editais;
- Desenvolvimento de novas formas e estratégias de captação de parceiros, em especial junto ao setor privado;
- Estruturação das bases de captação contínua de projetos e de recursos para o SBRT.

Indicador de Execução: Submissão de 2 projetos junto a novos parceiros. Nucleação do “Escritório de Negócios”.

III - Aumentar a Visibilidade do Serviço

Descrição: Apesar da relevância e dos resultados incontestáveis, o SBRT ainda é pouco acessado pelos seu público alvo. Ações estruturadas para aumentar a visibilidade, acesso e uso dos serviços e produtos, bem como estratégias para seu crescente posicionamento.

Ações:

- Desenvolver o plano de comunicação e divulgação;
- Desenvolver ações estruturadas de comunicação e divulgação;
- Implantar, monitorar e manter ativa redes sociais do SBRT;
- Lançar o novo portal SBRT e os produtos multimídia;
- Definir estratégias para ampliar a divulgação por meio de parcerias estratégicas;
- Viabilizar o acesso direto ao SBRT via portal SEBRAE.

Indicador de execução: 1 plano de comunicação. 3 Redes sociais implementadas. 1 Evento.

IV - Implementação, análise e manutenção do novo sistema e aplicativo

Descrição: Acompanhar a implementação e performance do novo site e aplicativo, os resultados, melhorias e demandas geradas nas diversas áreas e operações relacionadas ao serviço e sua manutenção corretiva/evolutiva.

Ações:

- Acompanhar e analisar o desempenho e resultados do uso do novo site e aplicativo;
- Identificar necessidade de adaptação de processos, melhorias e novas funcionalidades;
- Realizar hospedagem e manutenção corretiva.

Indicador: 1 relatório.

V - Atender demandas dos Empreendedores

Descrição: Atendimento às demandas postadas no site, elaboração e atualização de conteúdos e respostas.

Ações:

- Elaboração de Respostas e Atendimentos Referenciais;
- Atualização contínua da base.

Indicador: 500 atendimentos e 500 atualizações.

VI - Gestão da Operação do Serviço e melhoria contínua

Descrição: Avaliação da qualidade dos conteúdos, monitoramento de resultados e curadoria dos conteúdos.

Ações:

- Seleção de amostra e avaliação da qualidade dos produtos;
- Análise da base para definição de estratégia de curadoria dos conteúdos;
- Análise do acesso e uso dos produtos multimídia.

Indicador: geração de relatórios de desempenho.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

Criado em 2002, por meio de uma carta-convite do atual Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), o Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT) é estruturado como uma rede de colaboração formada por instituições de ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Sistema Brasileiro de Tecnologia (SIBRATEC). Sua linha de atuação está centrada na facilitação do acesso rápido e gratuito às informações tecnológicas para melhoria de produtos e processos produtivos nos pequenos negócios – Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) – principalmente dos segmentos de serviços, agronegócios e indústria, além de potenciais empreendedores. A partir de demandas postadas no site, a rede de instituições que integram o SBRT desenvolve respostas técnicas customizadas às necessidades apontadas pelas empresas. Esses conteúdos passam a constituir um banco de informações, que são disponibilizadas no site para acesso público, gratuito e imediato e para serem acessadas por outros empresários que necessitem daquela mesma informação, potencializando assim o atendimento do SBRT. O Serviço é gratuito e pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.respostatecnica.org.br/> ou por meio de uma das instituições que o compõem, bem como junto aos Postos de Atendimento e portal SEBRAE. O SBRT atua com uma estrutura descentralizada, buscando a conexão de suas competências com as questões apresentadas pelas empresas demandantes, em qualquer ponto do território nacional. Integrada hoje por nove instituições no país com expertise na área de informação tecnológica para as empresas, responsáveis pelo atendimento às demandas dos usuários e elaboração das Respostas Técnicas e outros produtos, em atendimento às necessidades das empresas brasileiras. São elas: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional Bahia (IEL-BA); Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional Minas Gerais (IEL-MG); Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR); Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro (REDETEC); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Amazonas (SENAI-AM); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul (SENAI-RS); Universidade de Brasília (UnB) / Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDT); Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); Universidade de São Paulo (USP) / Agência USP de Inovação. Além das 9 Instituições Integrantes, a Rede SBRT é composta também por mais duas Instituições de Apoio ao Serviço, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), no apoio institucional, político, estratégico e financeiro, e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), com apoio na hospedagem e manutenção do sistema de tecnologias da informação (TI) do SBRT. O SBRT completou 15 anos de operação junto às MPEs e empreendedores do país. Para

celebrar essa data foi realizado um evento, nas instalações do MCTI, com objetivo de apresentar seus resultados à sociedade. O evento contou com cerca de 100 participantes, dentre eles diversas autoridades, destacando a presença do Ministro Astronauta Marcos Pontes, que ressaltou a importância do Serviço para o desenvolvimento econômico do país. Na programação foi possível presenciar depoimentos emocionados de empresários que reforçaram a relevância do papel do SBRT para o surgimento, desenvolvimento e sucesso de suas empresas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado: 10% do valor será destinado para a contratação de Fundação de Apoio para a gestão dos recursos do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

#	Etapas	Indicador Físico		Indicador Financeiro		Período	
		Unidade	Quantidade	Valor	Recurso	Início	Fim
1	Estruturar as bases para experimentação de novo modelo de negócios do SBRT	Oficina/Modelo/Piloto	3	48.000,00	1 bolsa DTI-A x R\$ 4.000 x 12 meses	Julho/2022	Junho/2023
2	Nuclear o Escritório de Negócios do SBRT	Projetos	2	48.000,00	1 bolsa DTI-A x R\$ 4.000 x 12 meses	Julho/2022	Junho/2023
3	Aumentar a Visibilidade do Serviço	Plano/Rede/Evento	5	36.000,00	1 bolsa DTI-B x R\$ 3.000 x 12 meses	Julho/2022	Junho/2023
4	Implementação, análise e	Relatório	1	36.000,00	Contratação de	Agosto/2022	Set/2023

	manutenção do novo sistema de aplicativo (conjunto do sistema e aplicativo)				Consultoria		
5	Atender Demandas dos Empreendedores (atualização)	Atualização	1.000	288.000,00	8 bolsas DTI-B x R\$ 3.000 x 12 meses	Julho/2022	Junho/2023
6	Gestão da Operação do Serviço e melhoria contínua	Relatórios	6	44.000,00	1 bolsa DTI-A x R\$ 4.000,00 x 12 meses	Julho/2022	Junho/2023
7	Prestação de Contas	Relatório	1				Out/2023

Informações sobre o Coordenador do Projeto

Nome para contato: Vera Lucia Harcar

Instituição: Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro - Redetec

Cargo: Diretora de Novos Empreendimentos

Endereço: Av. Venezuela, nº 82, 2º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20081-312.

E-mail: vera@redetec.org.br

Telefone: 21 - 2123.1067/1068

Link para acesso ao Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2801647905633824>

10 - PLANO DETALHADO DA APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Concedente	Total
Código	Especificação		
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
33.90.18	Auxílio Financeiros a Estudantes	R\$ 464.000,00	R\$ 464.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 500.000,00

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Os recursos serão transferidos do órgão descentralizador (SEMPI/MCTIC) à entidade proponente (CNPq), conforme cronograma a seguir:

Nº DA PARCELA	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR
1	julho/2022	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Evaldo Ferreira Vilela
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Presidente

13. APROVAÇÃO

José Gustavo Sampaio Gontijo
Secretário de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10142521** e o código CRC **4775FF09**.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 932246/2023**

Processo nº: 01245.008178/2022-11

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “SBRT - Estruturação do Macro Plano de Ação e Novo Modelo de Negócio”.

Data da assinatura: da 19 de janeiro de 2024

Vigência: 20 de julho de 2022 a 21 de janeiro de 2026

Signatários: **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS** - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências substituto**, em 22/01/2024, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11670612** e o código CRC **3706D393**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 932246/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Coutinho Calheiros**

Número do CPF: ***-**-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SETEC/DEPAI/CGIA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: ***-**-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 1.505 de 06/02/2023 publicado no DOU do dia 07/02/2023.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Aditivo de prorrogação de vigência para o Projeto **"SBRT - Estruturação do Macro Plano de Ação e Novo Modelo de Negócio"**.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado em mais 24 meses a partir de 22 de janeiro de 2024 até **21 de janeiro de 2026**.

Início: Julho/2022
/2026

Fim: Janeiro

6. VALOR DO TED:

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2208.20V6.0001 PO: 0005 - PTRES 172611 - PI: 20V60005-02

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA*(Assinatura Eletrônica)***RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

*(Assinatura Eletrônica)***GUILHERME COUTINHO CALHEIROS**

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 18/01/2024, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11663441** e o código CRC **0D8C29AD**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TRANSFEREGOV.BR Nº 932246/2023

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI Nome da autoridade competente: Guilherme Coutinho Calheiros Número do CPF: *** .***-44 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SETEC/DEPAI/CGIA</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral das Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240318/00001 - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC/MCTI</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão Número do CPF: ** .***-34 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq</p> <p>b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG: 364102 / Gestão 36201 - CNPq</p>
<p>3. OBJETO: SBRT - Estruturação do Macro Plano de Ação e Novo Modelo de Negócio</p> <p>3.1 Objetivo Geral:</p> <p>Estruturação do Macro Plano de Ação para sustentabilidade e experimentação do seu novo modelo de negócio, gerando sustentabilidade financeira, aumento da visibilidade e da acessibilidade aos micro e pequenos empreendedores, bem como atendimento das demandas dos usuários e melhoria contínua dos produtos e serviços oferecidos.</p> <p>3.2 Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estruturar as bases para experimentação de novo modelo de negócios do SBRT; • Nuclear o Escritório de Negócios do SBRT; • Aumentar a Visibilidade do Serviço; • Implementar, analisar e manter o novo sistema e aplicativo; • Atender Demandas dos Empreendedores; • Gestão da Operação do Serviço e melhoria contínua. <p>3.3 Resultados Esperados:</p> <p>Com a execução deste projeto espera-se os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Novo Modelo de Negócios Sistematizado; • Sistema, site responsivo e aplicativo desenvolvidos, implementados e mantidos; • Respostas técnicas elaboradas; • Respostas técnicas e dossiês revisados; • Atendimentos referenciais realizados.
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p>

Os objetivos, metas e ações do projeto estão intrinsecamente alinhados ao macro Plano de Ação para a Sustentabilidade do SBRT, definido em projeto anterior, que visa, em última análise, ao final de 4 anos, estabelecer a sustentabilidade do serviço. Para tal, a execução das ações previstas neste projeto contribuirão com a implantação inicial do macro plano de ação, que significarão os primeiros passos e a pavimentação do caminho em direção à sustentabilidade do serviço. Nesse sentido, ao final do projeto, pretende-se que as bases e estratégias para a sustentabilidade estejam minimamente definidas e testadas, para que possam resultar em análise crítica para a continuidade da implantação do Plano de Ação estabelecido e a definição do Plano de Negócios do Serviço. As metas previstas e suas ações estão a seguir detalhadas:

I - Estruturar as bases para experimentação de novo modelo de negócios do SBRT

Descrição: Com base nas estratégias de sustentabilidade já definidas, definir parâmetros com vistas a nortear piloto do novo modelo de negócio

Ações:

- Realizar oficina envolvendo as instituições e instâncias do SBRT, para identificar parâmetros, modelos, novos produtos e possibilidades de atuação e formatos viáveis;
- Estruturar as informações e definir um Modelo Experimental;
- Implementar piloto;
- Analisar resultados e proposições.

Indicador de Execução: 1 oficina realizada. 1 modelo de negócios proposto. 1 piloto estruturado para execução.

II - Nuclear o Escritório de Negócios do SBRT

Descrição: É patente que desde sua criação, o SBRT possui apenas duas fontes de financiamento, o MCTI e o SEBRAE. Faz-se necessário ampliar e diversificar as fontes e criar novas formas e possibilidades de alavancar a captação recursos, parcerias e apoios.

Ações:

- Mapeamento e seleção de instituições e editais que convergem com os interesses do SBRT;
- Análise de editais, regras e parâmetros para preparação de projeto básico, cadastro e documentação;
- Monitoramento contínuo de editais;
- Desenvolvimento de novas formas e estratégias de captação de parceiros, em especial junto ao setor privado;
- Estruturação das bases de captação contínua de projetos e de recursos para o SBRT.

Indicador de Execução: Submissão de 2 projetos junto a novos parceiros. Nucleação do "Escritório de Negócios".

III - Aumentar a Visibilidade do Serviço

Descrição: Apesar da relevância e dos resultados incontestáveis, o SBRT ainda é pouco acessado pelos seu público alvo. Ações estruturadas para aumentar a visibilidade, acesso e uso dos serviços e produtos, bem como estratégias para seu crescente posicionamento.

Ações:

- Desenvolver o plano de comunicação e divulgação;
- Desenvolver ações estruturadas de comunicação e divulgação;
- Implantar, monitorar e manter ativa redes sociais do SBRT;
- Lançar o novo portal SBRT e os produtos multimídia;
- Definir estratégias para ampliar a divulgação por meio de parcerias estratégicas;
- Viabilizar o acesso direto ao SBRT via portal SEBRAE.

Indicador de execução: 1 plano de comunicação. 3 Redes sociais implementadas. 1 Evento.

IV - Implementação, análise e manutenção do novo sistema e aplicativo

Descrição: Acompanhar a implementação e performance do novo site e aplicativo, os resultados, melhorias e demandas geradas nas diversas áreas e operações relacionadas ao serviço e sua manutenção corretiva/evolutiva.

Ações:

- Acompanhar e analisar o desempenho e resultados do uso do novo site e aplicativo;
- Identificar necessidade de adaptação de processos, melhorias e novas funcionalidades;
- Realizar hospedagem e manutenção corretiva.

Indicador: 1 relatório.

V - Atender demandas dos Empreendedores

Descrição: Atendimento às demandas postadas no site, elaboração e atualização de conteúdos e respostas.

Ações:

- Elaboração de Respostas e Atendimentos Referenciais;
- Atualização contínua da base.

Indicador: 500 atendimentos e 500 atualizações.

VI - Gestão da Operação do Serviço e melhoria contínua

Descrição: Avaliação da qualidade dos conteúdos, monitoramento de resultados e curadoria dos conteúdos.

Ações:

- Seleção de amostra e avaliação da qualidade dos produtos;
- Análise da base para definição de estratégia de curadoria dos conteúdos;
- Análise do acesso e uso dos produtos multimídia.

Indicador: geração de relatórios de desempenho.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Criado em 2002, por meio de uma carta-convite do atual Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), o Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT) é estruturado como uma rede de colaboração formada por instituições de ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Sistema Brasileiro de Tecnologia (SIBRATEC). Sua linha de atuação está centrada na facilitação do acesso rápido e gratuito às informações tecnológicas para melhoria de produtos e processos produtivos nos pequenos negócios – Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) – principalmente dos segmentos de serviços, agronegócios e indústria, além de potenciais empreendedores. A partir de demandas postadas no site, a rede de instituições que integram o SBRT desenvolve respostas técnicas customizadas às necessidades apontadas pelas empresas. Esses conteúdos passam a constituir um banco de informações, que são disponibilizadas no site para acesso público, gratuito e imediato e para serem acessadas por outros empresários que necessitem daquela mesma informação, potencializando assim o atendimento do SBRT. O Serviço é gratuito e pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.respostatecnica.org.br/> ou por meio de uma das instituições que o compõem, bem como junto aos Postos de Atendimento e portal SEBRAE. O SBRT atua com uma estrutura descentralizada, buscando a conexão de suas competências com as questões apresentadas pelas empresas demandantes, em qualquer ponto do território nacional. Integrada hoje por nove instituições no país com expertise na área de informação tecnológica para as empresas, responsáveis pelo atendimento às demandas dos usuários e elaboração das Respostas Técnicas e outros produtos, em atendimento às necessidades das empresas brasileiras. São elas: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional Bahia (IEL-BA); Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional Minas Gerais (IEL-MG); Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR); Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro (REDETEC); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Amazonas (SENAI-AM); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul (SENAI-RS); Universidade de Brasília (UnB) / Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDT); Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP); Universidade de São Paulo (USP) / Agência USP de Inovação. Além das 9 Instituições Integrantes, a Rede SBRT é composta também por mais duas Instituições de Apoio ao Serviço, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), no apoio institucional, político, estratégico e financeiro, e o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), com apoio na hospedagem e manutenção do sistema de tecnologias da informação (TI) do SBRT. O SBRT completou 15 anos de operação junto às MPEs e empreendedores do país. Para celebrar essa data foi realizado um evento, nas instalações do MCTI, com objetivo de apresentar seus resultados à sociedade. O evento contou com cerca de 100 participantes, dentre eles diversas autoridades, destacando a presença do Ministro Astronauta Marcos Pontes, que ressaltou a importância do Serviço para o desenvolvimento econômico do país. Na programação foi possível presenciar depoimentos emocionados de empresários que reforçaram a relevância do papel do SBRT para o surgimento, desenvolvimento e sucesso de suas empresas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	Etapas	Indicador Físico		Indicador Financeiro		Período	
		Unidade	Quantidade	Valor	Recurso	Início	Fim
1	Estruturar as bases para experimentação de novo modelo de negócios do SBRT	Oficina/Modelo/Piloto	3	48.000,00	1 bolsa DTI-A x R\$ 4.000 x 12 meses	jul/22	jan/24
2	Nuclear o Escritório de Negócios do SBRT	Projetos	2	48.000,00	1 bolsa DTI-A x R\$ 4.000 x 12 meses	jul/22	jan/24
3	Aumentar a Visibilidade do Serviço	Plano/Rede/Evento	5	36.000,00	1 bolsa DTI-B x R\$ 3.000 x 12 meses	jul/22	jan/24
4	Implementação, análise e manutenção do novo sistema de aplicativo (conjunto do sistema e aplicativo)	Relatório	1	36.000,00	Contratação de Consultoria	ago/22	set/23
5	Atender Demandas dos Empreendedores (atualização)	Atualização	1.000	288.000,00	8 bolsas DTI-B x R\$ 3.000 x 12 meses	jul/22	jan/24
6	Gestão da Operação do Serviço e melhoria contínua	Relatórios	6	44.000,00	1 bolsa DTI-A x R\$ 4.000,00 x 12 meses	jul/22	jan/24

Informações sobre o Coordenador do Projeto

Nome para contato: Vera Lucia Harcar

Instituição: Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro - Redetec

Cargo: Diretora de Novos Empreendimentos

Endereço: Av. Venezuela, nº 82, 2º andar, Praça Mauá, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20081-312.

E-mail: vera@redetec.org.br

Telefone: 21 - 2123.1067/1068

Link para acesso ao Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2801647905633824>

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
33.90.18	Auxílio Financeiros a Estudantes	R\$ 464.000,00	R\$ 464.000,00
Nº DA PARCELA	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR	
1	jul/22	R\$ 328.999,00	
2	nov/23	R\$ 171.000,00	
TOTAL			R\$ 500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
 Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
GUILHERME COUTINHO CALHEIROS
 Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 18/01/2024, às 15:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 17:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11663324** e o código CRC **3BD2BEAA**.